

PORTARIA Nº 036/2025/DIR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.

CONSIDERANDO a necessidade pedagógica de redistribuição da carga horária destinada à curricularização da extensão, verificada pelo NDE do Curso de Graduação em Farmácia;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do Curso;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior - CONSUP, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia, com a redistribuição da carga horária destinada à curricularização da extensão, sem alteração da carga horária total do curso, para estudantes ingressantes a partir de 2025.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2025.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA INGRESSANTES A PARTIR DE 2025.1

A Faculdade de Medicina de Campos, nos termos da legislação vigente, torna pública a atualização da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Farmácia para ingressantes a partir de 2025.1, com redistribuição da carga horária destinada à curricularização da extensão, e aprovada pelo CONSUP em 26 de novembro de 2025.

	Componente Curricular	Carga Horária			
		Teórica	Prática	Curricularização da Extensão	Total
1º PERÍODO	Anatomia	34	34	-	68
	Biologia Celular	52	-	-	52
	Introdução às Ciências Farmacêuticas	10	6	18	34
	Matemática Aplicada à Saúde	34	-	-	34
	Português - Nivelamento	34	-	-	34
	Química Geral	56	12	-	68
	SUBTOTAL	220	52	18	290
	Atividade Integradora I	18	-	-	18
2º PERÍODO	Bioquímica I	32	20	-	52
	Física Aplicada à Farmácia	34	-	-	34
	Histologia e Embriologia Humana	44	8	-	52
	Metodologia da Pesquisa	34	-	-	34
	Microbiologia	40	12	-	52
	Química Inorgânica	38	14	-	52
	Sistema e Políticas de Saúde	34	-	-	34

Aprovada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025,
PORTARIA Nº 036/2025/DIR, de 27 de novembro de 2025.

	SUBTOTAL	256	54	-	310
	Atividade Integradora II	18	-	-	18
3º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	-	41	-	41
	Bioestatística	34	-	-	34
	Bioquímica II	22	-	12	34
	Farmacobotânica e Fitoterapia	19	3	30	52
	Fisiologia I	44	24	-	68
	Inglês	34	-	-	34
	Química Orgânica I	52	16	-	68
	Saúde Coletiva e Epidemiologia	10	-	24	34
	SUBTOTAL	215	84	66	365
	Atividade Integradora III	18	-	-	18
4º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	-	42	-	42
	Análise Instrumental	34	18	-	52
	Deontologia e Legislações Farmacêuticas e Sanitárias	36	-	32	68
	Fisiologia II	44	24	-	68
	Química Analítica Qualitativa	56	12	-	68
	Química Orgânica II	52	16	-	68
	SUBTOTAL	222	112	32	366
		Atividade Integradora IV	18	-	-
5º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	-	84	-	84
	Análise Orgânica	50	18	-	68
	Farmacologia I	40	12	16	68
	Farmacognosia I	40	12	-	52

Aprovada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025, PORTARIA Nº 036/2025/DIR, de 27 de novembro de 2025.

	Físico-Química	44	24	-	68
	Química Analítica Quantitativa	34	18	-	52
	SUBTOTAL	208	168	16	392
	Atividade Integradora V	18	-	-	18
6º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	-	100	-	100
	Assistência e Atenção Farmacêutica	16	12	24	52
	Farmacognosia II	40	12	-	52
	Farmacologia II	48	8	12	68
	Farmacotécnica I	44	24	-	68
	Química Farmacêutica I	52	16	-	68
	SUBTOTAL	200	172	36	408
	Atividade Integradora VI	18	-	-	18
7º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	-	100	-	100
	Bromatologia	38	14	16	68
	Farmacotécnica II	38	30	-	68
	Primeiros Socorros	12	6	16	34
	Química Farmacêutica II	38	14	-	52
	Semiologia Aplicada à Farmácia	34	-	-	34
	Toxicologia	16	12	24	52
	SUBTOTAL	176	176	56	408
	Atividade Integradora VII	18	-	-	18
8º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	-	100	-	100
	Farmácia Industrial	26	8	-	34
	Farmacologia Clínica	18	16	34	68
	Farmacotécnica III (Cosmetologia)	22	18	12	52

Aprovada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025,
PORTARIA Nº 036/2025/DIR, de 27 de novembro de 2025.

	Gestão e Administração Farmacêutica	34	-	-	34
	Optativa I	34	-	-	34
	Patologia Geral	32	20	-	52
	Preparo e Análise de Projeto I	34	-	-	34
	SUBTOTAL	200	162	46	408
	Atividade Integradora VIII	18	-	-	18
9º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VII	-	220	-	220
	Controle de Qualidade	52	16	-	68
	Farmácia Hospitalar	28	6	-	34
	Homeopatia	46	22	-	68
	Optativa II	34	-	-	34
	Parasitologia	14	20	18	52
	Preparo e Análise de Projeto II	34	-	-	34
	Serviços Clínicos Farmacêuticos	6	-	28	34
	SUBTOTAL	214	284	46	544
	Atividade Integradora IX	18	-	-	18
10º PERÍODO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VIII	-	151	-	151
	Bioquímica Clínica	28	8	32	68
	Farmácia Oncológica e Terapia Nutricional	30	4	-	34
	Garantia da Qualidade	34	-	-	34
	Hematologia	14	8	30	52
	Imunologia	44	12	12	68
	Microbiologia Clínica	14	8	30	52

Aprovada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025,
PORTARIA Nº 036/2025/DIR, de 27 de novembro de 2025.

SUBTOTAL	164	191	104	459
Atividade Integradora X	18	-	-	18

Componente Curriculares Optativos

Biossegurança	34
Inglês Instrumental	34
Libras	34
Oratória	34
Psicologia Aplicada à Farmácia	34
Química Forense	34
Radiofármacos	34

Subtotais do Curso

Componentes Curriculares Teóricos e Práticos	2.692
Estágio Curricular Obrigatório	838
Atividades Integradoras	180
Atividades Complementares	60
Atividades de Extensão	420
TOTAL GERAL	4.190

OBSERVAÇÕES:

O Estágio Curricular Obrigatório é realizado pelos discentes nas diferentes áreas, a partir do terceiro período do Curso, obedecida a Carga Horária Total definida para cada área.

As Atividades de Extensão, com Carga Horária Total de 420 horas são desenvolvidas nos Componentes Curriculares indicados.

Cada Discente deve cursar obrigatoriamente, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares Optativos, escolhidos dentre os acima relacionados e disponibilizados pela IES, totalizando 68 horas, em conformidade com o estabelecido em Regulamento Interno Próprio.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Aprovada pelo CONSUP em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025,
PORTARIA Nº 036/2025/DIR, de 27 de novembro de 2025.